DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

PORTARIA
FÉRIAS.....
LICENÇA PRÊMIO.....

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO.....

ATA
ATA 001 - CREDENCIAMENTO 004-2026.....

FÉRIAS

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 295, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede férias ao funcionário ***JORGE PONCIONO PEREIRA".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 288/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de Agente de Portaria, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, o Sr**.** ***JORGE PONCIONO PEREIRA***, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **18/09/2026 a 17/10/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 18.09.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede férias ao funcionário ***JORGE CLAUDIO DA SILVA."***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 288/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Agente de Vigilância,** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, o Sr. ***JORGE CLAUDIO DA SILVA***, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **18/09/2026 a 17/10/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 18.09.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede férias à funcionária ***NAILDA CARDOSO MENEZES".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 289/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a funcionária, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista ACD, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª ***NAILDA CARDOSO MENEZES***, referente ao período aquisitivo **2025/2026**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **01/10/2026 a 30/10/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 01.10.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Secretario de Administração e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede férias a funcionária **DANIELA BARRETO HUNGRIA".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 289/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Agente comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sr.ª **DANIELA BARRETO HUNGRIA**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **01/10/2026 a 30/10/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 01.10.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede férias ao funcionário **DIONÍSIO DOS SANTOS ARAÚJO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 289/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, ao Sr. **DIONÍSIO DOS SANTOS ARAÚJO**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **01/10/2026 a 30/10/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 01.10.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede férias a funcionária **RENILDA DE JESUS DOS SANTOS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 289/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª. **RENILDA DE JESUS DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **01/10/2026 a 30/10/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 01.10.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede **Licença-Prêmio** o servidor **VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS, *Gari***, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no quanto preceitua o artigo 19, parágrafo 2º, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pelo **SERVIDOR, referente processo Administrativo de nº 284/2026,** de concessão de Licença-Prêmio por um período de 03(três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença-Prêmio ao servidor efetivo detentor do cargo de ***Gari,*** o **Sr. VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS,** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos por um período de 03 (três) meses;

Art. 2º. - O período de gozo da licença prêmio a que se refere esta Portaria vigerá de **28/09/2026 a 28/12/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 28.09.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 02 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 9ZELMPJW-JRWQFQEN-E9HEFSN3-MLXUGADS
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 001/2026

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 003/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA: CUIDAR SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 54.397.071/0001-07. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM A MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DOS ITENS E DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO Nº 003/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENÇÃO EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, ALTERAÇÕES VASCULARES DE PACIENTES DIABÉTICOS, TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS CRÔNICAS, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIAS VENOSAS E ARTERIAIS, BEM COMO TRATAMENTO DE CASOS DE TROMBOSE E OCLUSÕES VASCULARES. VERSA TAMBÉM SOBRE O TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, POR MAIS 12 *(DOZE MESES)*, A PARTIR DE 01/10/2026 A TERMINAR EM 01/10/2027, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

ATA 001 - CREDENCIAMENTO 004-2026

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

CREDENCIAMENTO N° 004-2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050-2026

ATA Nº 001-2026

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis às 11h50min, foi realizada a sessão para recebimento e julgamento da habilitação e proposta em atenção ao Credenciamento 004-2026 publicado no sitio eletrônico do município, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA A DIESEL E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, conforme descrições no Anexo I, do presente edital. Contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. O presente chamamento público foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário e Grande circulação, e seu Edital disponibilizado na integra na Transparência do município em seu sitio eletrônico. Por está previsto a recepção de propostas de preços e habilitação durante todo o ano de 2026, na data supracitada diga-se, (31/08/2026), a Agente de contratação recepcionou os envelope do presente que compareceu para a entrega, o senhor Edison Rodrigues Duarte de Brito**,** CPF: 089.154.885-80 RG: 21154816235 SSP/BA**,** representando a empresa AUTOPEÇAS RONE LTDA -ME, CNPJ: 66.027.811/0001-94. O Agente de Contratação juntamente com a equipe de contratação presente, abriu os envelopes na presença da representante da empresa proponente verificou a proposta e a documentação e verificou que a mesma esta em concordância com o edital e Termo de referencia. Nada mais a acrescentar, encerra-se a seção e informo que a ata vai assinada por esta comissão e pelo representante legal da empresa citada.

Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2026 a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente, para que no devido prazo legal, seja declarado credenciado.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Teolândia - Bahia, 02 de outubro de 2026.

AGENTE E EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

LEONARDO REIS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GLAUCIA SANTANA CARVALHO CALÓ
EQUIPE DE APOIO

EDER FRANCISCO SANTOS
EQUIPE DE APOIO

EDISON RODRIGUES DUARTE DE BRITO
REPRESENTANTE